



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Grau de Sigilo

#PÚBLICO

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
SUZANO – IPMS E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S/A, PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DESTINADOS A
APOIAR A IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SUZANO - IPMS**, CNPJ nº 16.837.343/0001-45, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Superintendente **JOEL DE BARROS BITTENCOURT**, inscrito no CPF sob o nº 067.054.298-95, residente e domiciliado na Avenida Manoel Casanova, 1200 – Parque Santa Rosa em Suzano/SP, nomeado conforme Portaria nº 43600/21 e, de outro lado, a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S/A**, doravante denominada **CONTRATADA**, Empresa Pública de Direito Privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, regida atualmente pelo Estatuto Social aprovado pela Ata da Assembleia Extraordinária em 16/07/2018, com publicação no DOU em 05/09/2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945, de 27/12/2016 e suas alterações, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília – DF, no SBS, Quadra 4 Lotes 3/4, Edifício Matriz I, neste ato representada pelo(a) gerente de filial, Rogério Fernando do Amaral, brasileiro, CPF nº 182.717.878-70, conforme Procuração do 2º Ofício de Notas e Protesto de Brasília e seu Substabelecimento no livro 3610-P, folha 43, prot: 061681, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços em conformidade com o que consta no Processo Administrativo nº 00034-002/2025, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 com fundamento no inciso IX do artigo 75, referente à Dispensa de Licitação nº 002/2025, sendo regido pelas seguintes cláusulas:

CONDIÇÕES GERAIS

I – OBJETO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

1 – O presente Contrato tem por objetivo a prestação de serviços de Assistência Técnica para elaboração Termo de Referência visando a Contratação de empresa para o Desenvolvimento de Projetos, Análise e Assessoria e Projetos e Empreendimentos, Assistência Técnica para elaboração Termo de Referência visando a Contratação de empresa para a execução de Obra Civil, Assistência Técnica para apoio técnico a Comissão de Licitação, Acompanhamento de Obras, Prestação de Contas e Transferência de Recursos para a construção da nova sede do Instituto de Previdência Municipal de Suzano, no âmbito do produto “CAIXA Políticas Públicas”, conforme detalhado nos “Anexo I – Detalhamento dos Serviços” e “Anexo II – Detalhamento dos Preços”, sendo esses anexos integrantes deste Contrato.

1.1 – A prestação de serviços será realizada no(s) seguinte(s) empreendimento(s):

EMPREENHIMENTO/ LOCAL	SERVIÇO(S)	INVESTIMENTO PREVISTO POR EMPREENHIMENTO
<u>construção da nova sede do instituto de previdência municipal de suzano</u>	Assistência Técnica para elaboração Termo de Referência visando a Contratação de empresa para o Desenvolvimento de Projetos, Análise e Assessoria e Projetos e Empreendimentos, Assistência Técnica para elaboração Termo de Referência visando a Contratação de empresa para a execução de Obra Civil, Assistência Técnica para apoio técnico a Comissão de Licitação, Acompanhamento de Obras, Prestação de Contas e Transferência de Recursos.	R\$ 339.016,81
INVESTIMENTO TOTAL PREVISTO		R\$ 339.016,81

1.2 – O escopo dos serviços a serem prestados pela CONTRATADA, bem como a documentação a ser apresentada pelo CONTRATANTE e a formalização da entrega do produto constam no “Anexo I – Detalhamento dos Serviços”.

1.3 – O detalhamento dos preços dos serviços consta no “Anexo II – Detalhamento dos Preços”.

1.4 – Não é objeto deste Contrato nem responsabilidade da CONTRATADA a fiscalização técnica da execução das obras e serviços públicos, incluindo a verificação de itens que são afetos unicamente à relação entre CONTRATANTE e empresas executoras, como suficiência de equipamentos e materiais alocados nas obras e serviços, manutenção adequada de diário de obras e de canteiro de obras e verificação de itens de qualidade, atividades essas que são de responsabilidade exclusiva do profissional (engenheiro ou arquiteto) do CONTRATANTE identificado na respectiva ART/RRT registrada no CREA/CAU de competência.

II – ENDEREÇOS

Endereço para entrega de correspondências ao CONTRATANTE: Rua Antonio Renzi Primo, 100 – Vila Adelina – Suzano/SP. CEP 08675-350

Endereço eletrônico do CONTRATANTE: ipms.procuradoria@suzano.sp.gov.br; ipms.compras@suzano.sp.gov.br; ipms.superintendencia.sp.gov.br

Endereço para entrega de correspondências à CONTRATADA: RUA SAO JOAQUIM 69 2 ANDAR, LIBERDADE, SÃO PAULO/SP 01508-001.

Endereço eletrônico da CONTRATADA: GIGOVSP@CAIXA.GOV.BR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FORMA DE EXECUÇÃO

1 – Os serviços descritos no “Anexo I – Detalhamento dos Serviços” deverão ser executados pela CONTRATADA de forma direta, podendo, na medida da necessidade, ser parcialmente executados de forma indireta, permanecendo a responsabilidade da CONTRATADA.

1.1 – A CONTRATADA, ao prestar os serviços técnicos destinados a apoiar a implantação de políticas públicas, está amparada pelo art. 173 da Constituição da República quanto a explorar atividade econômica, e por disposição expressa em seu Estatuto Social quanto seu objeto social de prestar serviços de assessoria, consultoria, administração e gerenciamento de atividades econômicas e de políticas públicas.

2 – A CONTRATADA iniciará a prestação dos serviços detalhados no “Anexo I – Detalhamento dos Serviços” em até 7 (sete) dias corridos após o recebimento da documentação técnica e ordem de início para o serviço a ser prestado no momento, ambos apresentados pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

3 – Como forma mútua de cooperação na execução do objeto deste Contrato, são obrigações das partes:

3.1 – DO CONTRATANTE:

- I. Encaminhar documentação técnica à CONTRATADA que permita a prestação dos serviços ora contratados, de acordo com relação de documentos fornecida pela CONTRATADA;
- II. Atestar o recebimento do serviço e encaminhar à CONTRATADA o documento com o ateste de recebimento assinado, no prazo previsto na Cláusula Quarta;
- III. Definir o enquadramento legal/específico para a efetivação da presente contratação e a opção pela prévia realização ou não de eventuais certames licitatórios;
- IV. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, no que for cabível, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação por ela efetuada;
- V. Notificar à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada na prestação dos serviços;
- VI. Efetuar o pagamento da tarifa conforme estipulado na Cláusula Quinta deste Contrato;
- VII. Indicar formalmente preposto para representar o CONTRATANTE durante a vigência do contrato;
- VIII. Exercer a fiscalização e acompanhamento do Contrato por meio do representante especialmente designado, comunicando previamente à CONTRATADA a metodologia a ser utilizada;
- IX. Indicar os locais e horários em que deverão ser prestados os serviços e garantir o acesso seguro da CONTRATADA nas dependências do CONTRATANTE ou local da intervenção;

- X. Não utilizar, por si e por seus prepostos, o nome ou a logomarca da CONTRATADA sem sua prévia autorização, respondendo civil e criminalmente pela inobservância desta obrigação;
- XI. Providenciar a publicação do extrato deste Contrato na imprensa oficial e dos eventuais aditivos ou termo de rescisão, na forma da lei.

3.2 – DA CONTRATADA:

- I. Elaborar, em conjunto com o CONTRATANTE, a programação dos serviços a serem prestados, objeto do presente termo;
- II. Manter, durante todo o Contrato, equipe técnica regular, qualificada e suficiente para a prestação dos serviços aqui descritos;
- III. Executar integralmente os serviços contratados, nos prazos ajustados, por meio de pessoas tecnicamente capacitadas;
- IV. Não empregar, na realização dos serviços objeto do presente Contrato, pessoas físicas ou jurídicas envolvidas nos projetos, serviços e obras licitados pelo CONTRATANTE, para a execução da intervenção elencada e definida, devendo prestar os serviços por intermédio de profissionais devidamente habilitados, selecionados e qualificados, na forma da legislação aplicável;
- V. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas neste ato;
- VI. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- VII. Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade verificada na prestação dos serviços, que ponha em risco a segurança e a qualidade dos serviços e sua execução, dentro do prazo pactuado;
- VIII. Comunicar ao CONTRATANTE os eventuais casos fortuitos ou de força maior, que possam impedir ou atrasar a consecução do objeto deste Contrato;
- IX. Manter, por si e por seus prepostos, completo sigilo sobre os dados, informações, documentos e pormenores fornecidos pelo CONTRATANTE, bem como a não divulgar a terceiros quaisquer informações relacionadas com o objeto deste Contrato, exceto quanto aos órgãos legalmente incumbidos de fiscalização, sem a prévia autorização dada pelo CONTRATANTE, por escrito, obrigando-se, também, a não utilizar o nome ou a logomarca do CONTRATANTE sem sua prévia autorização, respondendo civil e criminalmente pela inobservância destas obrigações;
- X. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços objeto deste Contrato;
- XI. Encaminhar ao CONTRATANTE o relatório/parecer da conclusão da prestação dos serviços, acompanhado do documento para o ateste do recebimento, após a execução de cada serviço.
- XII. No caso de serviço de Acompanhamento, fornecer ao CONTRATANTE relatório consolidado, conforme periodicidade previamente definida entre as partes, acompanhado da pertinente documentação sobre a evolução das obras e/ou serviços, resumindo todas as análises e acompanhamentos realizados no período;
- XIII. No caso de serviço de Acompanhamento, informar ao CONTRATANTE toda e qualquer impropriedade e/ou irregularidade que puder ser constatada durante as vistorias de acompanhamento, podendo sugerir as correções necessárias para o fiel cumprimento das intervenções no âmbito do projeto de que trata a Cláusula Primeira, sendo de responsabilidade exclusiva do CONTRATANTE adotar as providências cabíveis.

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DO PRODUTO E ATESTE DE RECEBIMENTO

4 - Após a execução de cada serviço, a CONTRATADA encaminhará ao CONTRATANTE o relatório/parecer da conclusão da prestação dos serviços com a conclusão da prestação do serviço, acompanhado de documento para o ateste de recebimento e informações sobre o pagamento.

4.1 – O CONTRATANTE tem o prazo de 10 (dez) dias corridos para manifestar-se sobre o ateste de recebimento do serviço e apresentar o documento de ateste assinado à CONTRATADA ou a contestação da prestação do serviço.

4.1.1 – A CONTRATADA considerará a entrega do produto como aceita pelo CONTRATANTE após encerramento do prazo previsto sem manifestação do CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5 – Estima-se o valor global deste Contrato de **R\$ 339.016,81 (trezentos e trinta e nove mil, dezesseis reais e oitenta e um centavos)**, conforme especificado no "Anexo II - Detalhamento dos Preços".

5.1 – Os pagamentos serão realizados pelo CONTRATANTE por serviço, após a execução de cada serviço pela CONTRATADA.

5.2 – O prazo para o pagamento da tarifa pelo CONTRATANTE é de até 30 (trinta) dias corridos a contar do envio, por e-mail, do Ofício de Cobrança e Guia para o pagamento da tarifa.

5.3 – Os pagamentos a serem efetuados em favor da CONTRATADA estão sujeitos à retenção na fonte, quando couber, dos tributos previstos na lei.

5.4 – O CONTRATANTE encaminhará à CONTRATADA os comprovantes de pagamento dos serviços e das retenções tributárias e o Comprovante Anual de Rendimentos e de Retenções na Fonte dos Impostos e Contribuições Federais.

5.4.1 – Caso o CONTRATANTE não envie à CONTRATADA os documentos de comprovação das retenções tributárias atribuídas por lei ao CONTRATANTE, os valores correspondentes à retenção deverão ser pagos à CONTRATADA juntamente com as tarifas a receber no mês subsequente, aplicando-se, para recebimento dos referidos valores, as mesmas condições e fluxos operacionais previstos neste contrato para recebimento de tarifas.

5.4.2 - Caso não haja tarifa a ser paga no mês subsequente, caberá o pagamento dos valores devidos correspondentes à retenção não comprovada pelo CONTRATANTE, até 30 (trinta) dias após o prazo legal previsto.

5.4.2.1 – Os valores devidos serão atualizados nos termos do item 5.5 deste contrato observado(s) o(s) respectivo(s) mês(es) de competência da(s) retenção(ões) não comprovada(s).

5.4.3 - O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) deve ser calculado pela alíquota aplicável ao tipo de serviço prestado, conforme disposto na lei municipal onde o serviço foi efetivamente realizado.

5.5 – O pagamento após o prazo estabelecido no item 5.2 sujeitará o CONTRATANTE ao pagamento de juros de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês, e de atualização mensal do valor cobrado pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou índice oficial que vier a substituí-lo, calculado a partir do 1º dia útil subsequente ao vencimento até a data da efetivação do pagamento, aplicando-se como base o índice do mês anterior ao da cobrança.

5.6 – Ocorrendo inadimplência por parte do CONTRATANTE por período superior a 30 (trinta) dias corridos, a contar do vencimento da obrigação, a CONTRATADA notificará o CONTRATANTE para efetuar a quitação do débito devidamente corrigido, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, findo esse prazo a CONTRATADA poderá suspender a execução de todos os serviços firmados neste Contrato.

5.7 – A prestação dos serviços, pela CONTRATADA, poderá ser encerrada nos atrasos superiores a 60 (sessenta) dias corridos do vencimento da obrigação.

5.8 – Caso o CONTRATANTE desista do contrato, antes da conclusão de todos os serviços contratados, fica obrigado a pagar os serviços já executados à CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6 – Os preços dos serviços poderão ser reajustados somente após 1 (um) ano da vigência deste Contrato, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou índice oficial que vier a substituí-lo.

6.1 – O reajuste dos preços dos serviços é realizado mediante termo de apostilamento, sendo dispensada a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7 – As despesas com o presente Contrato correrão à conta dos recursos alocados no orçamento do CONTRATANTE, FICHA 678 – DOTAÇÃO: 03.16.16.09.122.8050.2633.3.390.35.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8 – O presente Contrato terá a duração de 12 (doze) meses, a contar da assinatura de todas as partes e sua vigência iniciar-se à data de sua assinatura, podendo ser prorrogada até o limite de 60 (sessenta) meses, mediante Termos Aditivos e autorização do Superintendente do CONTRATANTE.

8.1 – Eventual impedimento das partes para cumprir as etapas e o prazo contratual deve ser alegado, por escrito, no mínimo 30 (trinta) dias antes do término da vigência.



CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9 – No curso da execução deste Contrato caberá ao CONTRATANTE fiscalizar a fiel observância das disposições deste instrumento, diretamente ou por quem vier a indicar, conforme Art. 117 da Lei nº 14.133 de 2021.

9.1 – O representante do CONTRATANTE anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

10 – Este Contrato é passível de alteração na quantidade dos serviços já contratados, restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro e alteração do prazo de vigência, devendo ser observado o disposto no Art. 124 da Lei nº 14.133/2021 no que for aplicável.

10.1 – A solicitação de alteração contratual deverá ser acompanhada de justificativa.

10.2 – No caso de acréscimo de atividades ou serviços a serem prestados pela CONTRATADA, a alteração é precedida de reavaliação do preço pactuado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA INEXECUÇÃO E DA EXTINÇÃO

11.1- Constituem motivos para extinção do contrato, os quais deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, independentemente de interpelação judicial, as situações elencadas no artigo 137 da Lei 14.133/2021, quais sejam:

I - não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VI - atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

VII - atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

VIII - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

IX - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

11.2 – Havendo a extinção do Contrato, cessarão todas as atividades da CONTRATADA relativamente à prestação dos serviços contratados.

11.3 – Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos de V a VIII, sem que haja culpa da CONTRATADA, esta será ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS REGISTROS DE OCORRÊNCIAS E DAS COMUNICAÇÕES

12 – Os documentos instrutórios ou comprobatórios relativos à execução deste Contrato deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada.

12.1 – As comunicações de fatos ou ocorrências relativas ao Contrato serão consideradas como regularmente feitas se entregues por carta protocolada, telegrama, fax ou correspondência eletrônica, nos endereços descritos no item de CONDIÇÕES GERAIS.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13 – Incumbir-se-á o CONTRATANTE da publicação do extrato deste Contrato e subsequentes termos aditivos, de acordo com o disposto no Art. 94 da Lei 14.133/2021, correndo às despesas por conta do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14 – Fica estabelecido que os casos omissos serão resolvidos entre as partes respeitados o objeto do presente contrato, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei 14.133/2021, aplicando-lhe, quando for o caso,

os preceitos de direito público, e a eles serão aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

15 – O presente contrato é celebrado por meio de Dispensa de Licitação com fulcro no Artigo 75, inciso IX da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DIVULGAÇÃO DE DADOS PESSOAIS SEGUNDO A LGPD

16 – Em observância aos preceitos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD – Lei 13.709/2018, os signatários autorizam a divulgação de seus dados pessoais constantes neste instrumento para fins de publicidade e transparência.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17 – Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Mogi das Cruzes, 33ª Subseção Judiciária para dirimir os conflitos decorrentes deste Instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e pactuados, firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes e pelas testemunhas em 1 (uma) via de igual teor e forma, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele, podendo ser extraídas as cópias necessárias.

São Paulo, _____, 28 de março de 2025
Local/Data

Assinatura do CONTRATANTE
Nome: Joel de Barros Bittencourt
CPF: 067.054.298-05

Testemunhas

Nome Sergio Martins Fernandes
CPF: 254.117.608-28

Assinatura da CONTRATADA
Nome: Rogério Fernando do Amaral
CPF: 182.717.878-70

Nome: Antonio Vinicius Campos Bentinho
CPF: 271.110.888-08

ANEXO I – DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

1 MODALIDADE(S) CONTRATADA(S)

<i>Produtos CPP</i>	<i>Solicitação do Cliente</i>	<i>Qtd de Serviços</i>
Assistência Técnica	Elaboração de Termo de Referência que subsidiará a contratação de empresa para o desenvolvimento de Projetos com a Modelagem da Informação da Construção (BIM).	01
Análise e Assessoria de Projetos e Empreendimentos	Apoio na verificação dos projetos entregues pela empresa contratada e sua viabilidade técnica de execução.	01
Assistência Técnica	Elaboração de Termo de Referência que subsidiará a contratação de empresa executora da Obra Civil	01
Assistência Técnica	Apoio Técnico à Comissão de Licitação para verificação das propostas das empresas licitantes em atendimento aos critérios estabelecidos no Projeto contratado e sua conformidade com o orçamento proposto.	01
Acompanhamento de Obra	Verificação da evolução física da Obra ao longo do seu prazo de execução previsto em cronograma.	12
Prestação de Contas	Apoio técnico operacional ao cliente com o intuito de verificar a conformidade financeira e documental proposta.	12
Transferência de Recursos	Consiste em viabilizar transferências de recursos entre entes, por meio de contas específicas, para execução de empreendimentos com finalidade pública.	12

2 ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 Assistência Técnica para Elaboração de Termo de Referência para contratação de Projetos com Modelagem da Informação da Construção (BIM)

O serviço proposto de Assistência Técnica para Elaboração de Termo de Referência para contratação de empresa de desenvolvimento de Projetos utilizando a Modelagem da Informação da Construção (BIM), baseado nas diretrizes estabelecidas na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, a nova Lei de Licitações e Contratos.

O **BIM** ou Modelagem da Informação da Construção é um processo de padronização criado para gerenciar informações em um projeto de construção em todo seu ciclo de vida. Um dos principais resultados desse processo é o Modelo de informações de Construção, que se configura na descrição digital de cada aspecto do ativo construído.

Segundo Charles (Chuck) Eastman, professor e pioneiro nas áreas de cognição de design e modelagem de informações de construção, com a tecnologia BIM é possível criar digitalmente um ou mais modelos virtuais precisos de uma construção, oferecendo suporte ao projeto ao longo de suas fases, permitindo melhor análise e controle que os processos manuais. Quando concluídos, estes modelos gerados por computador contêm geometria e dados precisos, necessários para apoio as atividades de construção, fabricação e aquisição por meio das quais a construção é realizada.

2.1.1 Objetivo do Termo de Referência para Contratação de Projetos

O objetivo deste termo de referência proposto é garantir a elaboração de projetos de engenharia eficientes e integrados, utilizando a tecnologia BIM para melhoria da qualidade, buscando a redução de custos e a otimização dos prazos de execução.

O termo de referência (TR) deve conter:

- Declaração do objeto
- Fundamentação da contratação
- Descrição da solução
- Requisitos da contratação
- Modelo de execução do objeto
- Modelo de gestão do contrato
- Critérios de medição e pagamento
- Forma de seleção do fornecedor
- Orçamento Estimado

2.1.2 Escopo do Serviço Proposto

Os serviços contratados pelo Termo de Referência devem incluir, mas não se limitar ao:

- Desenvolvimento de um Anteprojeto e Memorial Descritivo, que é uma etapa inicial de desenvolvimento de um projeto, que serve de base para o projeto final, auxiliando o cliente nas definições da concepção da obra desenvolvida, na estimativa de custos e nas premissas de projeto que serão posteriormente desenvolvidas em BIM.
- Desenvolvimento de um Plano de Execução BIM (BEP), um documento que descreve como um projeto usará ferramentas de Modelagem de Informações da Construção (BIM). É um documento central que ajuda a garantir comunicação e colaboração eficazes entre as partes interessadas do projeto.
- Desenvolvimento de Projetos de arquitetura, estrutura, Instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias e de proteção contra incêndio utilizando a tecnologia BIM.
- Coordenação e Compatibilização dos projetos e de todas as disciplinas.
- Elaboração de Modelos em 3D detalhados e Integrados.
- Extração de quantitativos e elaboração de orçamentos baseados no modelo BIM.
- Simulação de análises de desempenho, incluindo detecção de conflitos (clash detection) e análise de interferências.

- Fornecimento de toda a documentação necessária para toda a execução da obra, incluindo plantas, cortes, elevações e detalhamentos técnicos.

2.1.3 Etapas de Desenvolvimento do Serviço Proposto

Consideramos que para realização deste serviço de assistência técnica da GIGOV/SP precisará realizar as seguintes etapas:

- **Reunião Técnica Inicial:** para identificação das necessidades do Instituto de Previdência de Suzano e para verificação da existência de documentos preliminares que possam auxiliar na elaboração da minuta do Termo de Referência.
- **Desenvolvimento de orientações quanto ao Plano de Execução BIM,** explanando como os aspectos da gestão de informação do contrato serão conduzidos pelas equipes de entrega contratadas no termo de referência.
- **Estudos de Cadernos de Especificações Técnicas de Projetos em BIM** utilizados em órgãos como o DNIT, DER-MG, Governo do Estado do Paraná, e outros que auxiliarão no desenvolvimento do produto solicitado pelo cliente.
- **Estudos de Termos de Referência** similares a contratação proposta.
- **Reuniões intermediárias** com o cliente e as áreas internas da CAIXA, para desenvolvimento do Termo de Referência proposto.
- **Elaboração de Versão Preliminar do Termo de Referência** para análise do Instituto de Previdência de Suzano.
- **Elaboração da Versão Final do Termo de Referência** discutido e aprovado pelo Instituto de Previdência Municipal de Suzano.
- **Emissão de ART/RRT de assessoria técnica** de apoio à elaboração da Minuta de Termo de Referência para contratação de projetos de engenharia.

2.1.4 Requisitos Técnicos

Os serviços contratados para elaboração do Termo de Referência devem considerar como requisitos técnicos:

- O Modelo BIM deverá ser desenvolvido em conformidade com a Norma Técnica Brasileira (ABNT) NBR 15.965, ou outra norma técnica vigente aplicável ao uso do BIM.
- Todos os projetos deverão ser entregues em formato digital compatível com as principais plataformas do BIM do mercado, como REVIT, ArchiCAD, ou outro software similar aprovado pelo contratante.
- O formato de arquivos padrão para a troca de dados do modelo BIM recomendado é o IFC (Industry Foundation Classes), que é um padrão aberto, não proprietário, que facilita a colaboração entre os profissionais de Arquitetura, Engenharia e Construção (AEC).
- O modelo BIM deverá conter todas as informações necessárias para a execução da obra, incluindo informações sobre materiais, especificações técnicas, cronograma de execução e custos.
- O modelo deverá ser atualizado continuamente durante a execução da obra, refletindo qualquer alteração de projeto ou ajuste realizado.

4

1

9

2.1.5 Prazo de Execução

O Prazo para conclusão dos serviços será de até **45 (quarenta e cinco)** dias úteis, contados a partir da data de assinatura do contrato e emissão da ordem de serviço. O cronograma detalhado com deverá ser apresentado pelo contratado e aprovado pelo contratante.

2.1.6 Critérios de Seleção do Termo de Referência

A Seleção da empresa contratada será baseada nos seguintes critérios:

- Experiência comprovada na elaboração de projetos de engenharia utilizando a tecnologia BIM.
- Qualificação técnica da equipe, incluindo engenheiros, arquitetos e outros profissionais envolvidos no projeto.
- Proposta técnica e financeira, incluindo detalhamento dos serviços a serem prestados e respectivos custos.
- Histórico de projetos similares realizados, fornecendo relatórios periódicos de progresso e participando de reuniões de acompanhamento.

2.1.7 Obrigações da Empresa Contratada para Desenvolvimento dos Projetos

São obrigações previstas da empresa contratada para desenvolvimento dos projetos estabelecidos no termo de referência:

- Desenvolver e entregar todos os projetos e documentos em conformidade com os requisitos técnicos especificados no Termo de Referência.
- Assegurar a qualidade e integridade das informações contidas no modelo BIM.
- Manter comunicação constante, fornecendo relatórios periódicos de progresso e participando de reuniões de acompanhamento.

2.1.8 Obrigações da Empresa Contratante

São obrigações previstas da contratante:

- Fornecer ao contratado todas as informações e documentos disponíveis para elaboração dos projetos.
- Acompanhar a execução dos serviços, aprovando ou solicitando ajustes conforme necessário e contando com a Assessoria e Consultoria de Projetos do CAIXA Políticas Públicas.
- Realizar os pagamentos de acordo com o cronograma financeiro aprovado.

2.1.9 Restrição do Escopo do produto CAIXA Políticas Públicas

Não faz parte do escopo desta prestação de serviços a verificação dos aspectos jurídicos e legais do Termo de Referência, bem como, a verificação dos aspectos jurídicos e legais do processo licitatório. A EMPRESA DE PROJETOS CONTRATADA deverá orientar o Instituto de Previdência do Município

de Suzano quanto à necessidade de licenciamento ambiental, e cabe ao CONTRANTE a responsabilidade e formalização junto aos órgãos competentes. A CAIXA poderá orientar o CONTRATANTE, se necessário.

2.1.10 Documentos a serem apresentados pelo IPMS

Os documentos técnicos necessários a serem apresentados para possibilitar a realização do serviço, quando disponíveis são:

- a) Estudos preliminares e/ou documentações do terreno;
- b) Programa de necessidades;
- c) Documentação de engenharia disponível, como: estudos, memoriais descritivos, cronogramas etc.
- d) Legislações, Portarias, Regulamentações de âmbito municipal relacionadas ao objeto da presente proposta;
- e) Outros documentos correlatos existentes.

2.1.11 Prazos para elaboração do Termo de Referência para elaboração de Projetos com Modelagem da Informação da Construção (BIM)

O prazo para a execução do serviço é de até **30 (trinta) dias úteis**, a contar da data de envio da ordem de serviço para início do produto solicitado, podendo ter a contagem de prazos interrompida, caso a documentação apresentada não seja suficiente ou necessite de correções.

2.1.12 Conclusão do Serviço

Como produto desta atividade será elaborada uma Proposta de Minuta de Termo de Referência de acordo com as necessidades e demais parâmetros definidos pela CONTRATANTE, Instituto de Previdência do Município de Suzano.

2.2 Análise e Assessoria de Projetos e Empreendimentos

O serviço de análise e assessoria de projetos e empreendimento é realizado para fins de apoio na elaboração de estudos e projetos e/ou de verificação da viabilidade técnica de execução do projeto apresentado, bem como da adequação de seus custos e do cronograma previsto para execução.

O serviço proposto auxiliará o IPMS no recebimento e verificação da viabilidade técnica dos projetos desenvolvidos pela empresa contratada para elaboração de Projetos com Modelagem da Informação da Construção (BIM).

2.2.1 Escopo do Serviço Proposto

Na atividade de análise é verificada a compatibilidade entre os documentos apresentados pela **EMPRESA DE PROJETOS CONTRATADA**, tais como: termo de referência, memorial descritivo, especificações técnicas, planta de localização, estudo de concepção, anteprojeto, projetos, cronograma e orçamentos.

Podem ser verificadas ainda a localização e a regularidade técnica do terreno, as soluções de logística, acesso, abastecimento de água, esgotamento sanitário, energia elétrica, iluminação pública, drenagem, de manejo de resíduos sólidos e/ou quaisquer outros aspectos relevantes à plena operação do empreendimento.

A aprovação dos projetos pelos órgãos competentes e o atendimento às legislações e normas técnicas aplicáveis é de responsabilidade da **CONTRATANTE**, e do responsável técnico pela elaboração do projeto indicado na respectiva ART/RRT, não sendo objeto de verificação pelo arquiteto/engenheiro da CAIXA.

As atividades podem ser suprimidas ou acrescidas, conforme necessidade do **CONTRATANTE**, devendo os esforços serem reavaliados.

2.2.2 Documentação para Análise e Assessoria de Projetos e Investimentos

A realização de uma **reunião inicial** para uma recepção qualificada possibilita a **EMPRESA DE PROJETOS CONTRATADA**, apresentar o projeto e toda a documentação relacionada, bem como, esclarecer o contexto no qual foi desenvolvido e outras informações relevantes ao desenvolvimento do trabalho proposto.

Os documentos técnicos necessários para possibilitar a análise documental e de custos, independentemente do tipo de intervenção, são constituídos de:

- a) Peças gráficas;
- b) Documentação comprobatória de posse/titularidade do terreno de implantação;
- c) Memorial descritivo ou documento equivalente;
- d) Especificações técnicas;
- e) Planilha de custos para a execução das obras;
- f) Cronograma físico-financeiro;
- g) Documentação referente às licenças, autorizações e outorgas dos órgãos competentes, quando aplicáveis;
- h) ART/RRT de projetos;
- i) Quadro de Composição do Investimento ou documento similar;
- j) Levantamento topográfico e cadastral;
- k) Licenciamento ambiental;
- l) Manifestação dos fornecedores e concessionários dos serviços necessários à operação do empreendimento, tais como água, energia e esgotamento sanitário, quando cabível.

Dependendo do tipo de empreendimento podem ser solicitados outros documentos adicionais, tais como:

- m) Relatório *Due Diligence* de Engenharia;
- n) Relatório de Análise de Estudo de Demanda.

A depender do tipo de obra, deverão ser verificados os documentos referentes às outorgas/autorizações necessárias a instalação da obra.

Cabe ao arquiteto/engenheiro da **ASSESSORIA TÉCNICA CONTRATADA** verificar a pertinência da exigência de cada documento, podendo dispensá-los considerando o tipo do empreendimento em análise, além de verificar a necessidade de solicitar documento específico adicional.

No caso dos empreendimentos de engenharia é verificada a existência dos documentos relativos à dispensa ou ao licenciamento ambiental, emitidos pelo órgão ambiental competente, não cabendo ao arquiteto/engenheiro da **ASSESSORIA TÉCNICA CONTRATADA** a verificação dessa competência na emissão do licenciamento.

Na análise dos projetos de arquitetura/engenharia e das peças técnicas complementares é verificada a viabilidade técnica e financeira da obra, não sendo avaliadas questões relacionadas à concepção

arquitetônica, dimensionamentos, capacidade de atendimento da demanda do empreendimento e soluções técnicas de engenharia adotadas.

No memorial descritivo/especificações técnicas/termo de referência verificam-se os aspectos relativos à adequada descrição da execução dos serviços, bem como a caracterização dos materiais/equipamentos a serem utilizados na obra e/ou adquiridos, no que diz respeito à tipologia, dimensões, capacidade, características específicas e padrão de acabamento.

É recomendável o início das análises com a documentação completa, contudo, conforme cada caso concreto, a não apresentação das Licenças, Outorgas, Autorizações, Declarações de Viabilidade não é impeditivo para o início das Análises.

2.2.3 Prazos da Análise de Projetos

O prazo para a execução do serviço é de até **30 (trinta)** dias úteis, a contar da data de envio da documentação pela **EMPRESA DE PROJETOS CONTRATADA**, podendo ter a contagem de prazos interrompida, caso a documentação apresentada não seja suficiente ou necessite de correções.

2.2.4 Conclusão da Análise de Projetos

A consolidação do trabalho de Análise de Empreendimento ocorre com a emissão de Relatório/Parecer de Análise do Empreendimento/Obra/Objeto/Intervenção/Contrato, de livre redação.

O relatório/parecer deve ser assinado pelo (s) responsável (is) técnico (s) pela sua elaboração.

No documento, o arquiteto/engenheiro da CAIXA, **ASSESSORIA TÉCNICA CONTRATADA**, efetua a caracterização do empreendimento e conclui sobre a viabilidade técnica de engenharia, atentando aos seguintes aspectos:

- a) Condicionantes que comprometam a operação;
- b) Viabilidade do empreendimento em relação aos seus aspectos técnicos;
- c) Identificação de pendências;
- d) Se o projeto permite a visão global do empreendimento e a identificação de seus elementos constitutivos;
- e) Se o projeto informa as soluções técnicas globais e localizadas;
- f) Se as peças técnicas identificam os tipos de serviço a executar e os materiais e equipamentos a serem incorporados ao empreendimento;
- g) Se as etapas necessárias à conclusão do empreendimento estão previstas no orçamento estimativo, com seus custos adequadamente alocados;
- h) Se os preços propostos estão compatíveis com aqueles praticados pelo mercado;
- i) Se o cronograma proposto para o empreendimento é exequível.

2.3 Assistência Técnica para elaboração de Termo de Referência para Contratação Empresa para Execução de Obra Civil

O serviço proposto de Assistência Técnica para Elaboração de Termo de Referência para contratação de empresa para execução de obra civil.

O Termo de Referência proposto visa estabelecer as diretrizes e requisitos para a contratação de obra civil, garantindo a execução eficiente e eficaz do projeto, conforme as especificações técnicas e normativas aplicáveis.

2.3.1 Objetivo do Termo de Referência para Contratação de empresa para execução de obra civil

O objetivo do Termo de Referência é a contratação de empresa especializada para a execução de obra civil, incluindo a construção da edificação, conforme o projeto executivo e demais documentos técnicos fornecidos pela CONTRATANTE.

2.3.2 Atividades previstas no Termo de Referência para Contratação de empresa para execução de obra civil

A empresa contratada através do processo licitatório realizado pela CONTRATANTE deverá realizar as seguintes atividades conforme previsto no termo de referência proposto:

- Execução de serviços preliminares, incluindo limpeza e preparação do terreno;
- Terraplenagem, escavações e fundações;
- Estruturas de concreto e metálicas;
- Alvenaria, revestimentos e acabamentos;
- Instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias;
- Coberturas e impermeabilizações;
- Esquadrias, vidros e ferragens;
- Pinturas e sinalizações;
- Paisagismo e urbanização;
- Demais serviços necessários para a completa execução da obra conforme o projeto.

2.3.3 Etapas de Desenvolvimento do Serviço Proposto

Consideramos que para realização deste serviço de assistência técnica da GIGOV/SP precisará realizar as seguintes etapas:

- **Reunião Técnica Inicial:** para identificação das necessidades do Instituto de Previdência de Suzano e para verificação da existência de documentos preliminares que possam auxiliar na elaboração da minuta do Termo de Referência.
- **Estudos de Termos de Referência** similares a contratação proposta.
- **Reuniões intermediárias** com o cliente e as áreas internas da CAIXA, para desenvolvimento do Termo de Referência proposto.
- **Elaboração de Versão Preliminar do Termo de Referência** para análise do Instituto de Previdência de Suzano.
- **Elaboração da Versão Final do Termo de Referência** discutido e aprovado pelo Instituto de Previdência do Município de Suzano.
- **Emissão de ART/RRT de assessoria técnica** de apoio à elaboração da Minuta de Termo de Referência para contratação de empresa executora das obras civis.

2.3.4 Documentos técnicos previstos no Termo de Referência para Contratação de empresa para execução de obra civil

O termo de referência para contratação de empresa de execução de obra civil deverá referenciar o fornecimento de documentos, tais como:

- Projeto executivo completo;
- Memorial descritivo;
- Especificações técnicas;
- Planilha orçamentária detalhada;
- Cronograma físico-financeiro;
- ART/RRT dos responsáveis técnicos.

2.3.5 Requisitos técnicos previstos no Termo de Referência para Contratação de empresa para execução de obra civil

O termo de referência solicitará a comprovação de experiência em obras similares através da apresentação de atestados de capacidade técnica e registros de acervo técnico (CAT) emitidos pelo CREA/CAU.

O termo de referência solicitará a disponibilização por parte da empresa de uma equipe técnica qualificada, composta por engenheiros, arquitetos e demais profissionais necessários, devidamente registrados nos respectivos conselhos de classe.

O termo de referência poderá propor que a seleção da empresa contratada seja baseada em critérios de:

- Comprovação de qualificação técnica e experiência em obras similares;
- Proposta técnica detalhada, incluindo metodologia de execução, cronograma e plano de gerenciamento;
- Proposta financeira compatível com o orçamento estimado e com a prática de mercado;
- Regularidade fiscal e trabalhista.

2.3.6 Restrição do Escopo do produto CAIXA Políticas Públicas

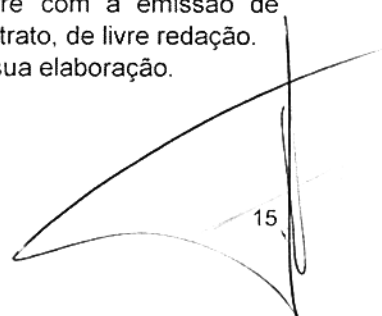
Não faz parte do escopo desta prestação de serviços a verificação dos aspectos jurídicos e legais do Termo de Referência, bem como, a verificação dos aspectos jurídicos e legais do processo licitatório.

2.3.7 Prazos para elaboração do Termo de Referência para Contratação de empresa para execução de obra civil

O prazo para a execução do serviço é de até **30 (trinta)** dias úteis, a contar da data de envio da ordem de serviço para início do produto solicitado, podendo ter a contagem de prazos interrompida, caso a documentação apresentada não seja suficiente ou necessite de correções.

2.3.8 Conclusão da elaboração do Termo de Referência para Contratação de empresa para execução de obra civil

A consolidação do trabalho de elaboração do Termo de Referência ocorre com a emissão de Relatório/Parecer de Análise do Empreendimento/Obra/Objeto/Intervenção/Contrato, de livre redação. O relatório/parecer deve ser assinado pelo (s) responsável (is) técnico (s) pela sua elaboração.



2.4 Apoio Técnico a Comissão de Licitação para contratação da Empresa executora das Obras previstas no projeto

O serviço de assistência técnica objetiva viabilizar um projeto ou empreendimento com a melhor relação custo-benefício.

Define-se como sendo um auxílio técnico/gerencial, a fim de que o cliente possa melhor coordenar, planejar, implementar, acompanhar e avaliar o desenvolvimento de seus projetos, programas e a implementação de políticas públicas.

O serviço proposto auxiliará a IPM Suzano, **CONTRATANTE**, e sua comissão de licitação no apoio a verificação técnica das propostas das empresas licitantes, em atendimento a critérios técnicos que estejam estabelecidos no Projetos, bem como se os preços ofertados atendem aos critérios estabelecidos.

A CAIXA, **ASSESSORIA TÉCNICA CONTRATADA**, sugere a realização de uma reunião presencial junto ao Instituto de Previdência para orientações técnicas.

Essa atividade consistirá na análise técnica dos documentos entregues à Comissão de Licitação da **CONTRANTE** pelas concorrentes para Execução das Obras, observando aderência da documentação, a consistência e compatibilidade técnica dos documentos entregues para execução do projeto solicitado no edital de licitação. Os documentos serão apresentados, na forma de relatório apontando:

- Estudo de viabilidade técnica financeira das propostas entregues para apoio a tomada de decisão;

Não faz parte do escopo deste serviço a verificação dos aspectos jurídicos e legais do processo licitatório, bem como, a responsabilidade técnica pela sua elaboração do certame, nem a verificação dos aspectos jurídicos e legais do processo licitatório e nem tão pouco a participação em audiências públicas.

2.5 Acompanhamento de Obra

O serviço "Acompanhamento de Obra" objetiva verificar a evolução física da obra ao longo do seu prazo de execução, conforme o cronograma físico-financeiro aceito, constatada por meio de vistoria técnica "in loco" ou realizada através de metodologia digital, tais como câmeras 360, uso de drones e outras tecnologias que possam complementar o gerenciamento das informações para o recurso construído.

A periodicidade das vistorias técnicas ocorrerá a cada mês, ou conforme necessidade do cliente, com previsão de 23 vistorias ao longo do contrato e uma vistoria final, **totalizando 24 vistorias** de acompanhamento de obra.

2.5.1 Escopo do Serviço Proposto de Acompanhamento de Obras

O arquiteto/engenheiro da CAIXA, **ASSESSORIA TÉCNICA CONTRATADA**, responsável pelo Acompanhamento da Obra verifica em análise preliminar:

- a) A compatibilidade entre os documentos de medição encaminhados e a documentação técnica existente;
- b) O licenciamento ambiental, se for o caso, observando a existência de condicionantes que interfiram na execução da obra;
- c) A existência de ART/RRT de execução e de fiscalização de obra, quando for o caso.

O arquiteto/engenheiro da CAIXA não entra no mérito técnico do projeto, de suas premissas, de seus dados de entrada, de seu dimensionamento ou de seu detalhamento, pois essas atribuições são exclusivas dos profissionais contratados pela **EMPRESA DE PROJETOS CONTRATADA** para a elaboração dos projetos, pela **EMPRESA DE EXECUÇÃO CONTRATADA** para execução da obra e, se for o caso, da fiscalização do contrato, conforme ART/RRT específicas.

A vistoria técnica é agendada pelo arquiteto/engenheiro da CAIXA juntamente aos responsáveis técnicos pela execução e/ou fiscalização da obra, porém a ausência destes não é impeditiva para a sua realização.

Na oportunidade deve ser constatada a evolução das obras e serviços executados e informado o estágio atual em que se encontram.

Na vistoria técnica de acompanhamento de obra, o arquiteto/engenheiro da CAIXA verifica:

- a) A localização do terreno, conforme indicada na documentação apresentada pelo **EMPRESA DE EXECUÇÃO CONTRATADA**;
- b) A compatibilidade da locação da obra e/ou fundações com o projeto de implantação apresentado, com base em verificação visual;
- c) A compatibilidade da execução do empreendimento com os projetos contratados e com o cronograma físico-financeiro vigente, com base em verificação visual;
- d) O cumprimento dos prazos;
- e) A existência de condicionantes que possam vir a prejudicar a conclusão do empreendimento conforme contratado;
- f) O atendimento de pendências apontadas em Relatórios de Acompanhamento anteriores, se for o caso;
- g) A compatibilidade entre a evolução física informada nos documentos de medição e a evolução física verificada em campo;
- h) Se existem indícios visuais de falhas executivas que possam comprometer a habitabilidade, a salubridade e a funcionalidade do empreendimento.

2.5.2 Critérios para Execução do Acompanhamento de Obras

A partir da confrontação da evolução física indicada nos documentos da medição com a evolução verificada em campo, são apontados no Relatório de Acompanhamento os itens:

- a) Executados em desacordo com os projetos;
- b) Que contenham pendências ou exigências contidas no Relatório de Acompanhamento elaborado anterior, ainda em solução;
- c) Que contenham falhas executivas visíveis, bem como o grau de comprometimento dessas falhas para o andamento da obra.

O acompanhamento da obra pode ser realizado por meio da avaliação dos serviços constantes dos Boletins de Medição ou por meio de marcos/eventos de pagamentos previstos no cronograma de execução (evento grama) ou mediante documentação a ser disponibilizada pela **EMPRESA DE EXECUÇÃO CONTRATADA**, conforme acordado previamente.

Essas atividades podem ser suprimidas ou acrescidas, conforme necessidade da **CONTRATANTE** e/ou da **EMPRESA DE EXECUÇÃO CONTRATADA**.

2.5.3 Documentação Preliminar para Acompanhamento de Obras

Para que se possa realizar as atividades de Vistoria Técnica de Acompanhamento de Obras, a **EMPRESA DE EXECUÇÃO CONTRATADA** faz o encaminhamento preliminar dos seguintes documentos, a fim de subsidiar a análise:

- a) RRE;

17

b) Boletim de Medição ou documento equivalente de cada etapa já concluída da obra

Podem ser dispensados ou acrescentados documentos conforme acordado com a **EMPRESA DE EXECUÇÃO CONTRATADA** e necessidade identificada pela CAIXA, **ASSESSORIA TÉCNICA CONTRATADA**, responsável pela realização do serviço.

2.5.4 Prazos da Vistoria Técnica de Acompanhamento de Obras

O prazo para a execução do serviço é de até 10 (trinta) dias úteis, a contar da data de envio da documentação pela **EMPRESA DE EXECUÇÃO CONTRATADA**, podendo ter a contagem de prazos interrompida, caso a documentação apresentada não seja suficiente ou necessite de correções.

2.5.5 Conclusão do Serviço de Acompanhamento de Obras

Como produto da atividade de acompanhamento é elaborado o Relatório/Parecer de Acompanhamento de Obra, de livre redação, conforme o tipo de empreendimento.

O relatório/parecer é assinado pelo (s) responsável (is) técnico (s) pela sua elaboração.

A partir da vistoria técnica realizada, caso haja divergência entre o que foi medido pelo fiscal da obra e o aferido pelo arquiteto/engenheiro da CAIXA, essa é apontada no Relatório de Acompanhamento de Obra e evidenciada por meio de relatório fotográfico.

No caso de contrato de Execução e/ou Fornecimento que englobe várias frentes de serviços, se justificada a necessidade de acompanhamentos parciais, são elaborados tantos Relatórios parciais quantos forem necessários, sendo, ao final, produzido um Relatório de Acompanhamento Consolidado.

O Relatório Consolidado é elaborado por arquiteto/engenheiro da CAIXA e tem o objetivo de sintetizar as informações dos diversos relatórios de acompanhamento anexados.

2.6 Prestação de Contas

O serviço de prestação de contas consiste em prestar apoio técnico operacional ao cliente, com intuito de verificar ou auxiliar na conformidade financeira e documental do objeto da prestação do serviço, por meio de parecer opinativo.

A periodicidade da execução deste serviço ocorrerá a cada mês ou conforme necessidade do cliente, com previsão de 11 prestações de conta ao longo do contrato e uma prestação de contas final, **totalizando 12 prestações de contas**.

Enquadra-se nesta modalidade a prestação de serviços de verificação financeira, que consiste no fornecimento de subsídios técnicos ao CONTRATANTE, na qualidade de gestor de recursos, com a emissão de parecer opinativo sobre a conformidade documental do objeto da prestação do serviço, verificando a compatibilidade entre os valores desembolsados e os efetivamente aplicados na obra/serviço/intervenção.

O CONTRATANTE deverá informar a CAIXA quais documentos deverão ser verificados e como estes serão disponibilizados à CONTRANTE.

Não compete à CAIXA observar a legalidade da operação do CONTRATANTE.

A prestação dos serviços não envolve:

a) orientações técnicas para utilização dos recursos públicos de maneira mais eficiente pelo CONTRATANTE;

b) serviços específicos de contabilidade pública, auditorias contábeis e fiscais, tais como análise de ativo, passivo, patrimônio líquido, balanços patrimoniais, balanços orçamentários e enquadramento de tributos;

c) criação de metodologia para simplificação de prestação de contas;

d) apresentação de estudos e avaliação de riscos.

A responsabilidade pela aprovação/apresentação da prestação de contas é exclusiva do CONTRATANTE.

A análise financeira e documental das Prestações de Contas ocorre de acordo com as seguintes etapas:

- 1) Verificar a compatibilidade dos prazos de entrega da prestação de contas e a assinatura do responsável pela sua elaboração.
- 2) Comunicar a falta de documentos exigidos ao Cliente, sendo este responsável por realizar a comunicação das divergências de documentação ou de análise de prestação de contas.
- 3) Criar um canal de comunicação e informações para esclarecimento de possíveis dúvidas quanto a realização da análise da prestação de contas proposta.
- 4) Verificar todos os itens previstos e indicados previamente, não sendo parte da prestação de serviços opinar quanto a veracidade dos orçamentos apresentados, cabendo apenas verificar a compatibilidade dos orçamentos, quando for o caso.
- 5) Apresentar como resultado destas análises um **parecer de prestação de contas** relativo a todas as etapas realizadas.

2.6.1 Documentação para análise da Prestação de Contas

- ✓ Cópia do contrato e eventuais termos aditivos referentes aos recursos recebidos para execução do objeto da prestação de contas.
- ✓ Documentos fiscais emitidos em nome do CONTRATANTE, devendo fazer referência à origem dos recursos e identificação do objetivo da prestação de contas, assegurados os seguintes aspectos: data do documento, compatibilidade entre emissor e os pagamentos registrados na conta, valor, a posição dos dados da **EMPRESA DE EXECUÇÃO CONTRATADA**, e sua identificação.
- ✓ Ofício da **EMPRESA DE EXECUÇÃO CONTRATADA**, podendo solicitando o desbloqueio da parcela, acompanhado dos seguintes documentos:
 - c) RRE, a critério da contratada;
 - d) Faturas e Notas Fiscais, quando solicitadas pela contratada;
 - e) Relatório do Trabalho Social elaborado por técnico social, quando necessário;
 - f) cronogramas físico-financeiros, planilhas orçamentárias e ordens de serviço e/ou fornecimento, quando alterados em relação aos inicialmente enviados;
 - h) Boletim de Medição;
 - j) Licenciamento ambiental.
- ✓ Demais documentos definidos pelo CONTRATANTE.

Poderão ser solicitados documentos adicionais, conforme o caso.

A CAIXA analisa os seguintes aspectos da prestação de contas apresentada:

- ✓ Compatibilidade entre os serviços constantes nos documentos fiscais e os serviços executados, verificados nos documentos técnicos de execução física, quando contratado junto com o serviço de acompanhamento de obra ou vistoria final;
- ✓ Compatibilidade entre as notas fiscais, serviços executados e pagamentos realizados;
- ✓ Se a movimentação financeira declarada guarda conformidade com os valores pactuados no instrumento, inclusive contrapartida e rendimentos;
- ✓ Se os extratos bancários são da conta vinculada e aplicações, e se demonstram a movimentação financeira ocorrida durante a execução da parcela;
- ✓ Se no(s) extrato(s) bancário(s) estão isentos de tarifas e/ou taxas bancárias, multas, atualização monetária, caso se aplique;
- ✓ Compatibilidade entre as retenções de encargos sociais ou tributários no documento fiscal e os comprovantes de pagamentos dos referidos encargos, quando constar as referidas retenções no documento fiscal;
- ✓ Conformidade das informações constantes nos documentos apresentados;
- ✓ Se as Notas Fiscais e os pagamentos realizados estão em conformidade com os extratos bancários;
- ✓ Compatibilidade entre a relação de pagamentos, os documentos de liquidação, as guias de recolhimento de impostos;
- ✓ Conformidade das informações constantes nos relatórios físico, financeiro, demonstrativos de execução de receita e despesa e no relatório de cumprimento e aceitação de objeto, caso se aplique;
- ✓ Identificação de possíveis inconformidades.

2.6.2 Prazos para análise da Prestação de Contas

O prazo para a execução do serviço é de até 20 (vinte) dias úteis, a contar da data de envio da documentação pela **EMPRESA DE EXECUÇÃO CONTRATADA**, podendo ter a contagem de prazos interrompida, caso a documentação apresentada não seja suficiente ou necessite de correções.

2.6.3 Conclusão do trabalho de Prestação de Contas

O produto da atividade de Prestação de Contas consiste no parecer de verificação de prestação de contas, contendo a manifestação sobre a regularidade integral, regularidade com ressalvas ou pela irregularidade dos documentos apresentado.

A execução dos serviços deverá ser iniciada em até **10 dias úteis** após o recebimento da documentação disponibilizada.

Após a conclusão de cada serviço é elaborado e entregue um documento técnico contendo as informações sobre o serviço prestado, alinhado ao detalhamento constante nesta proposta que terá o prazo de 10 (dez) dias corridos para o recebimento dos serviços, que poderá ocorrer mediante a apresentação de um Termo de Recebimento ou documento similar que ateste o produto apresentado.

Caso o CONTRATANTE não se manifeste quanto ao recebimento dos serviços no prazo previsto, a CAIXA considerará que os serviços foram aceitos pelo CONTRATANTE e iniciará os procedimentos para o envio da cobrança da tarifa.

Caso o CONTRATANTE conteste o serviço que foi entregue, a CAIXA avalia o caso e providencia a regularização, ficando a cobrança da tarifa suspensa até à solução do apontamento.

Ressaltamos que a análise da prestação de contas realizada pela CAIXA não se equipara à auditoria contábil.

Caso sejam identificadas irregularidades na documentação que comprometam a demonstração da boa e regular aplicação dos recursos, a CAIXA indicará as recomendações de ajustes, com base na legislação pertinente, para fins de apoio e tomada de decisão de prerrogativa do CONTRATANTE.

As orientações, soluções e recomendações constantes dos relatórios apresentam caráter meramente opinativo, cabendo ao CONTRATANTE, a decisão de acatá-las ou não.

O CONTRATANTE deverá disponibilizar toda documentação necessária para realização do serviço contratado de **forma eletrônica**.

O CONTRATANTE poderá encaminhar a documentação pendente à CAIXA em até 10 dias úteis para realização da complementação da análise com pendências apontadas. Caso o prazo exceda os 10 dias úteis, será fechado o relatório com pendência e realizada a cobrança da tarifa do serviço. O envio de documentação após o prazo acordado, será considerada como um novo serviço de análise.

A CAIXA fará a verificação de todos os itens previstos, não cabendo a esta prestação de serviços opinar quanto a veracidade dos orçamentos apresentados, cabendo apenas verificar a compatibilidade dos orçamentos e demais documentos apresentados.

2.6.4 Serviços não incluídos na Prestação de Contas

Não faz parte do escopo deste serviço a verificação dos aspectos jurídicos e legais da prestação de contas, bem como, a auditoria das notas fiscais e nas empresas contratadas pelo CONTRANTE IPMS.

4.7 Transferência de Recursos

Consiste em viabilizar transferências de recursos entre entes, por meio de contas específicas, para execução de empreendimentos com finalidade pública.

Esta modalidade envolve o acompanhamento da aplicação dos recursos no empreendimento, conforme regramento do cliente.

Os valores transferidos são creditados em conta específica na CAIXA, sob bloqueio, e desbloqueados mediante a comprovação da execução do empreendimento para o qual os recursos foram destinados.

O serviço prestado pela CAIXA não envolve revisão das regras da transferência de recursos.

4.7.1 Escopo do Serviço Proposto de Transferência de Recursos

Consiste no desbloqueio dos recursos conforme previamente pactuado no cronograma de desbloqueio do contrato com a **EMPRESA DE EXECUÇÃO CONTRATADA**.

A cada desbloqueio, observar o percentual relativo ao empreendimento e demais requisitos relativos ao empreendimento.

Verificar a regularidade da **EMPRESA DE EXECUÇÃO CONTRATADA** junto ao FGTS, bem como a regularidade de situação da junto ao INSS, quanto ao CRP e à CND (PGFN, INSS e RFB).

Cabe à equipe operacional da CAIXA a realização das seguintes atividades, observando as cláusulas constantes no contrato de prestação de serviço:

- a) Recebimento da autorização/solicitação de transferência dos valores pelo Contratante;

b)

- Verificação da comprovação da execução do empreendimento;
- c) Solicitação da transferência dos recursos à agência detentora da conta vinculada da **EMPRESA DE EXECUÇÃO CONTRATADA**;
- d) Acompanhamento da transferência dos recursos;
- e) Comunicação ao Cliente **CONTRATANTE** da realização do desbloqueio de recursos
- f) Verificar a quitação do desbloqueio anterior.

Caso a documentação para desbloqueio não seja entregue em sua totalidade ou esteja inconforme a CAIXA suspenderá o desbloqueio solicitado da atividade até que as pendências sejam sanadas.

4.7.2 Prazo do Serviço Proposto de Transferência de Recursos

O prazo para a execução do serviço é de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de envio da documentação pela da **EMPRESA DE EXECUÇÃO CONTRATADA**, podendo ter a contagem de prazos interrompida, caso a documentação apresentada não seja suficiente ou necessite de correções.

4.7.3 Conclusão do Serviço Proposto de Transferência de Recursos

A conclusão dos serviços ocorre com a comunicação ao cliente sobre a efetivação da transferência dos recursos à conta do beneficiário.

A comunicação da realização dos serviços dar-se-á em relatório/parecer de livre redação.

4.8 Execução dos Serviços Propostos

A execução dos serviços deverá ser iniciada em até 10 dias (corridos) após o recebimento da documentação disponibilizada pela **CONTRATADA**.

Após a conclusão de cada serviço é elaborado e entregue ao cliente um documento técnico contendo as informações sobre o serviço prestado, alinhado ao detalhamento constante nesta proposta que terá o prazo de 15 (quinze) dias corridos para o recebimento dos serviços, que poderá ocorrer mediante a apresentação de um Termo de Recebimento ou documento similar que ateste o produto apresentado.

Caso o cliente não se manifeste quanto ao recebimento dos serviços no prazo previsto, a CAIXA considerará que os serviços foram aceitos pelo cliente e iniciará os procedimentos para o envio da cobrança da tarifa.

Caso o cliente conteste o serviço que foi entregue, a CAIXA avalia o caso e providencia a regularização, ficando a cobrança da tarifa suspensa até à solução do apontamento.

Caso sejam identificadas irregularidades na documentação que comprometam a demonstração da boa e regular aplicação dos recursos, a CAIXA indicará as recomendações de ajustes, com base na legislação pertinente, para fins de apoio e tomada de decisão de prerrogativa do cliente.

As orientações, soluções e recomendações constantes dos relatórios apresentam caráter meramente opinativo, cabendo ao cliente, ou seja, o **Instituto de Previdência do Município de Suzano**, a decisão de acatá-las ou não.

Ao **Instituto de Previdência do Município de Suzano** deverá disponibilizar toda documentação necessária para realização da prestação do serviço contratado de **forma eletrônica**.

A CAIXA comunicará a falta de documentos exigidos ao cliente, sendo o responsável por realizar a comunicação das divergências de documentação junto a empresa de concessão, empresas terceirizadas ou demais interessados na prestação do serviço.

O cliente poderá encaminhar a documentação pendente à CAIXA em até 10 dias úteis para realização da complementação da análise com pendências apontadas. Caso o prazo exceda os 10 dias úteis, será fechado o relatório com pendência e realizada a cobrança da tarifa do serviço. O envio de documentação após o prazo acordado, será considerada como um novo serviço de análise.

A CAIXA fará a verificação de todos os itens previstos, não cabendo a esta prestação de serviços opinar quanto a veracidade dos orçamentos apresentados e demais documentos apresentados.

Caberá ao Instituto de Previdência do Município de Suzano disponibilizar os documentos necessários de acordo com o que orienta a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados.

4.8 Cobrança pelo Serviço

A cobrança da tarifa é realizada por serviço prestado e ocorre mediante o envio ao Instituto de Previdência do Município de Suzano de um Ofício de Cobrança e da guia de pagamento da tarifa. Previamente ao envio da cobrança da tarifa, o cliente deverá ser consultado se haverá ou não retenção tributária na fonte, por meio do Ofício Retenções Tributárias. O Instituto de Previdência do Município de Suzano terá o prazo de até 5 dias corridos para manifestação referente às retenções tributárias.

O prazo de pagamento da tarifa é de 30 dias corridos contados do envio da cobrança.

Ao Instituto de Previdência do Município de Suzano deverá apresentar à CAIXA o comprovante de pagamento da tarifa e das retenções tributárias, caso houver.

4.6 Serviços Não Incluídos na Proposta

- Manifestação, análise e/ou parecer das áreas jurídicas.
- Auditoria das Notas Fiscais e nas empresas contratadas.
- Realização da interlocução direta com empresas concessionárias, empresas terceirizadas ou entidades.
- Participação em audiências públicas.

ANEXO II – DETALHAMENTO DOS PREÇOS

1 DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os serviços serão pagos pelo Contratante após o recebimento do Ofício de Cobrança e Guia de Pagamento, conforme disposto na Cláusula Quinta deste CPS.

2 PREÇOS

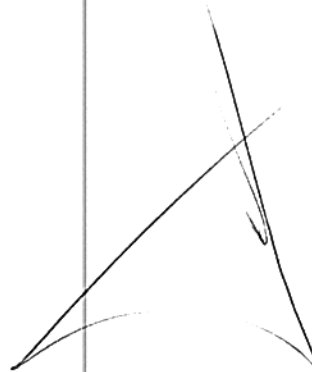
2.1 – Empreendimento

Prestação de serviços de apoio e assistência técnica visando a construção da nova sede do Instituto de Previdência do Município de Suzano – IPMS.

2.2 – Os preços dos serviços praticados no âmbito deste Contrato de Prestação de Serviços serão os seguintes:

Modalidade(s)	Descrição(s)	Serviço(s)		Valor
		Marco (Entrega)	Prazo de Conclusão	
<u>Assistência Técnica</u>	Apoio a Elaboração de Termo de Referência para contratação de empresa para elaboração de projetos em BIM	Termo de Referência	<u>45 dias úteis</u>	R\$ 48.536,90
<u>Análise e Assessoria em Projetos e empreendimentos</u>	Apoio na elaboração de estudos e projetos e/ou de verificação da viabilidade técnica de execução do projeto apresentado, bem como da adequação de seus custos e do cronograma previsto para execução	Relatório/Parecer de Análise	<u>30 dias úteis</u>	R\$ 68.883,53
<u>Assistência Técnica</u>	Apoio a Elaboração de Termo de Referência para contratação de empresa para execução das obras civis	Termo de Referência	<u>30 dias úteis</u>	R\$ 39.766,93
<u>Assistência Técnica</u>	Apoio técnico a Comissão de Licitação	Relatório/Parecer de Análise	<u>10 dias úteis</u>	R\$ 22.226,69
<u>Acompanhamento de Obras</u>	Verificação da evolução física da obra ao longo do seu prazo de execução, conforme o cronograma físico-financeiro aceito, constatada por meio de vistoria técnica "in loco"	Relatório/Parecer de Vistoria Técnica	<u>10 dias úteis</u>	R\$ 102.954,96
<u>Prestação de Contas</u>	Apoio técnico operacional ao cliente, com intuito de verificar ou auxiliar na conformidade financeira e documental do objeto da prestação do serviço, por meio de parecer opinativo.	Relatório/Parecer de Análise de Prestação de Contas	<u>10 dias úteis</u>	R\$ 45.565,92

<u>Transferência de Recursos</u>	Consiste em viabilizar transferências de recursos entre entes, por meio de contas específicas, para execução de empreendimentos com finalidade pública	Parecer de Transferência de Recursos	<u>05 dias úteis</u>	R\$ 11.081,88
				R\$ 339.016,81



[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]